



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 05/2025

Altera o artigo 1º da Lei Municipal N.º 1.795/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição social à Associação Cristal de Radiofusão Comunitária, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo primeiro, da Lei Municipal n.º 1.795/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Ametista do Sul autorizado a conceder Contribuição Social no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, na forma do Inciso I, do § 3º, do Artigo 12 e do Art. 16, da Lei Federal nº 4.320/64, à ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE AMETISTA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.577/0001-38, como forma de apoio cultural à associação para viabilizar o único serviço de rádio instalado no Município."

Art. 2º - O aumento do valor da contribuição social de que trata o art. 1º será suportada por rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.658, de 03/06/2020.

Art. 4º - Mantidas as demais disposições que não conflitarem com a presente, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 15 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 05/2025

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a vossa excelência o presente projeto de lei para apreciação e posterior aprovação, que diante de pedido da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, em anexo, visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.795/2013, reajustando o valor da contribuição social concedida à Associação em questão, cujo, atualmente é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, autorizado através da Lei Municipal n.º 2.658, de 03/06/2020, sem reajuste desde então, e assim, passará a ser de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, com a aprovação deste projeto de lei.

Caros edis, esta medida se torna necessária pois a Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária desempenha um papel fundamental na promoção da cultura, informação e integração comunitária no município de Ametista do Sul, por meio da Rádio Cristal FM 87.9. Contudo, o valor da contribuição social não tem sido reajustado há vários anos, o que impacta em dificuldades financeiras para a entidade. Essa situação dificulta a realização de melhorias nos equipamentos necessários para a manutenção e melhoria da qualidade das transmissões, impactando, ainda, em outras despesas operacionais da rádio.

A proposta é motivada considerando a importância da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária (Rádio Cristal FM 87.9) para a sociedade local e o compromisso do Poder Público em fomentar a cultura e a comunicação comunitária. Assim, propõe-se o reajuste do valor mensal da contribuição. Esse incremento permitirá à entidade minimizar os desafios financeiros e continuar promovendo suas atividades em prol da comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que reflete o compromisso do Município com o fortalecimento de iniciativas comunitárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,




GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS





Ilmo. SR. Prefeito Gilmar da Silva

Ref.

Apoio Cultural

Gostaríamos de lhe cumprimentar e solicitar pelo presente documento a autorização e aprovação para aumento no valor do apoio cultural a Associação Cristal de Radiodifusão comunitária (Rádio Cristal FM 87.9) de Ametista do Sul – RS, pois a mesma por ser uma entidade em prol da comunidade e da sociedade, está a muitos anos sem realizar o ajuste da mensalidade e sem muitos recursos para melhorarmos nossos equipamentos para transmissão da nossa programação. Dessa forma, a diretoria tomou a decisão de aumentar os apoios culturais de nossos apoiadores para assim poder começar a desenvolver projetos para nossa rádio.

Nada mais a declarar, solicitamos o apoio cultural mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Certos de que poderemos contar com seu importante apoio, nos colocamos á disposição no aguardo da resposta.

Ametista do Sul – RS, 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


André Zanella

Tesoureiro

Rua tapajós, nº 233, centro





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PROPOSIÇÃO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

PROJETO DE LEI Nº 05/2025. ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.795/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com base no disposto no art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do município de Ametista do Sul-RS, propõem-se Emenda aditiva ao Projeto de Lei supracitado, solicitada pelo vereador Gilmar Winques.

Acrescente-se o seguinte Artigo 2º ao Projeto de Lei nº 05/2025 enumere-se os artigos subsequentes:

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo segundo da Lei Municipal nº. 1.795/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. ~~Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas às matérias, avisos e informações do Poder Executivo Municipal.~~

“Parágrafo único. a Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária será responsável pela divulgação de conteúdos de interesse público, incluindo comunicados, campanhas e ações realizadas pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, desde que sejam voltadas ao benefício da comunidade.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Projeto de Lei.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores do município de Ametista do Sul-RS, dia 21 de janeiro de 2025.

GILMAR WINQUES

Vereador proponente
Presidente

